



Projeto de Lei Nº 5/63

CÓPIA

-: LEI Nº 1.340, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.963 :-

(Que dispõe sobre a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de Cr\$ 52.413,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze cruzeiros e cinquenta centavos) destinado a ocorrer ao pagamento dos encargos abaixo discriminados, do Poder Legislativo, referentes ao exercício de 1.962 :

WALDEMAR FERNANDES RAMOS - 19 horas de serviços extraordinários, prestados fora do Município, no mês de dezembro

a razão de Cr\$ 170,80, por hora 3.245,20

27 horas de serviços extraordinários, prestados fora do Município, no mês de dezembro, a razão de Cr\$ 179,20 por hora 4.838,40

Diferença de vencimentos do Padrão "D" para o Padrão "E", tendo em vista que através da Portaria nº 54/ 62, passou do cargo de servente ao cargo de porteiro 633,30 8.716,90

DA. HELENA DE SOUZA QUINTINO - Para complementação da remuneração do décimo terceiro mês, tendo em vista a inexistência de saldo de dotação orçamentária para o pagamento integral a que tinha direito 21.075,00

PESSOAL FIXO DA CÂMARA MUNICIPAL - Para complementação do pagamento dos serviços extraordinários prestados no mês de dezembro, em razão de ter sido pago apenas 75% da quantia a que fizeram jus os funcionários da Câmara Municipal, por inexistência de saldo de dotação orçamentária, para o pagamento integral 22.621,60

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL Cr\$ 52.413,50

Artigo 2º - O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do "Supervit", previsto no orçamento em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



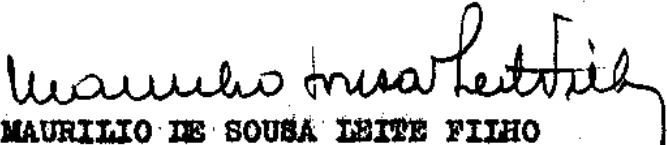
CÓPIA

LEI Nº 1.340/ 63


-: CONCLUSÃO :-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de fevereiro de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de fevereiro de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATAÍHA
Diretor Administrativo